



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Assentamento de Meio Fio de Concreto na Área Industrial

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paulo Bento

Data: 11/12/2018

Local: Ruas e Acessos da Área Industrial de Paulo Bento - Paulo Bento/RS

1.0- GENERALIDADES:

Tem por fim o presente, estatuir as normas técnicas que regerão os serviços das obras de colocação de meio fio de concreto nas **Ruas e Acessos da Área Industrial de Paulo, conforme projeto**, bem como descrever os materiais a serem empregados na execução dos mesmos. Todo o projeto deverá se enquadrar nas normas da ABNT, Secretaria dos Transportes e Meio Ambiente.

2.0 - Da Pavimentação:

- O meio-fio será executado em concreto nas dimensões de 80x30x10cm, devendo ser assentados de forma que as suas superfícies superiores fiquem coplanares. Este deverá ser assentado diretamente na terra, em vala escavada, desde que a terra no fundo da vala seja firme. Caso contrário, deverá ser colocada uma camada de pó de brita no fundo da vala e após realizar o assentamento e fixação do mesmo, nas profundidades e padrões exigido. Este será na extensão **de 700,00 metros**. Após o assentamento do meio-fio, os vazios entre eles serão preenchidos com argamassa de cimento e areia.

- Também serão executados **463,00 metros** de meio-fio de pedra, sendo estes fornecidos pela prefeitura municipal de Paulo Bento, sendo de responsabilidade da empresa executante da obra, somente o assentamento dos mesmos

Deverá ser empregada mão-de-obra com capacidade técnica suficiente para executar o serviço. Deverão obedecer rigorosamente as determinações do responsável técnico.

2.1 - Dos serviços:

Primeiramente deverão ser demarcados os locais onde será assentado o meio fio conforme orientações do projeto e demarcações existentes no local, bem como a base



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

das valas deverá ser nivelada de acordo com as recomendações contidas no projeto técnico. Caso o fundo da vala não possua terra firme, deverá ser colocada uma camada de pó de brita no fundo da vala de no mínimo 5cm e em seguida proceder-se o assentamento e fixação dos meio fios.

Os serviços constarão de:

- Abertura das valas e colocação de pó de brita para assentamento dos cordões (caso necessário);
- Assentamento dos cordões;
- Os cordões deverão ser aterrados na sua parte posterior com np mínimo de 15 cm de largura e até o nível superior dos mesmos;

3.0 - MATERIAIS:

Serão utilizados materiais de primeira qualidade. Em nenhum caso será aceito material com defeitos, ou que não tenha a resistência mínima para o fim a que se destina. Também não poderão ser usados materiais diferentes das especificações sem consulta e aprovação do responsável técnico.

3.1 - Dimensões dos meio fios:

- **Comprimento:** 80cm;
- **Altura:** 30cm;
- **Largura:** 10 cm;

Os meio-fio de concreto devem apresentar as faces planas, sem saliências ou reentrâncias acentuadas, a qual irá constituir a superfície exposta do pavimento. Nas dimensões acima propostas, os meio-fios de concreto deverão obedecer uma certa proporcionalidade quanto as medidas da face superior em relação a inferior. Ex.: Não serão aceitos meios-fios irregulares.

Os meio-fio de pedra, a serem fornecidos pela prefeitura, são de dimensões variadas.

5.0 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais necessários à execução dos trabalhos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação.

É de total responsabilidade da empresa contratada: transporte, mão-de-obra, leis sociais, tributos, ferramentas, limpeza e sinalização da obra.

A sinalização da obra será de acordo com as normas de trânsito vigentes e recomendações da Prefeitura Municipal, ficando a Empresa responsável por qualquer dano causado pela sua má sinalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

A empresa deverá fornecer diário de obras e ter a presença de seu engenheiro responsável, pelo menos, uma vez por semana.

A obra somente poderá ser iniciada após autorização do setor responsável pela fiscalização da mesma.

A empresa deverá informar por escrito o término e entrega da obra.

8.0 – DOS PRAZOS

O prazo de entrega final da obra é de 30 (trinta) dias a contar da autorização para início de obra fornecida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

9.0 – DA MEDIÇÃO

A medição e fiscalização da qualidade técnica da obra e dos serviços serão realizadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paulo Bento conforme contrato e cronograma físico-financeiro

Paulo Bento, 11 de dezembro de 2018

Volmir José Agnoletto
Engenheiro Civil
CREA/RS: 125496-D

Antônio Luiz Anibaletto
Secretário Municipal da Fazenda.

Pedro Lorenzi
Prefeito Municipal de Paulo Bento